



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 37/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRESTAR AUXÍLIO A MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA
GRANDE FLORIANÓPOLIS, QUANDO NECESSÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio a qualquer dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, especialmente nos casos de emergência e/ou calamidade pública.

§ 1º O auxílio de que trata este artigo comprehende a cessão temporária de máquinas, equipamentos e pessoal, inclusive equipe de defesa civil, durante o período necessário ao restabelecimento da situação que originou a solicitação de auxílio.

§ 2º O auxílio será prestado, sem ônus ao Município solicitante.

Art. 2º Caberá ao Município auxiliado coordenar as atividades a serem desempenhadas em seu território, com o apoio das equipes temporariamente cedidas.

Art. 3º Fica o Município autorizado a solicitar, nos moldes dos artigos anteriores, auxílio dos demais Municípios, sempre que necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 17 de maio de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000



(48) 3245-4309

E-mail: procuradoria.pmsai@gmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 61/2022

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 17 de maio de 2022.

Exmo. Ver. **NILTO LEHMKUHL**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO A MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, QUANDO NECESSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa que hora encaminhamos para a apreciação dos Nobres Vereadores decorre das urgentes e excepcionais necessidades de apoio, em especial em situações de emergência e/ou calamidade, como aquela vivida pelo Município de Anitápolis, que foi fortemente atingida por intempéries, que deixou um lastro de destruição, causou bloqueio ao acesso a comunidades, deixando isoladas diversas famílias.

Em situações como a que vive atualmente o Município de Anitápolis, exige a imediata adoção de medidas para o restabelecimento da normalidade, com o uso de máquinas, equipamentos e pessoal em quantidade e tempo que normalmente os Municípios não dispõem.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Em tais situações o princípio da solidariedade e cooperação impõe a todos a imediata contribuição.

É oportuno destacar que o projeto também prevê a possibilidade de o Município solicitar o mesmo tipo de apoio caso venha a ser acometido de semelhantes eventos.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

